

ANEXO I da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto

CARTA DE MISSÃO

Amadeu José Moraes Gomes de Faria

Escalão 9.º

CFAE Francisco de Holanda

Grupo de Recrutamento: 400

Período em avaliação: **21 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2027**

Missão: Gerir a atividade pedagógica e organizativa do CFFH, proporcionando um serviço de formação contínua dos profissionais de ensino orientado para o desenvolvimento profissional, a atualização científica e pedagógica ao longo da vida, perseguindo a melhoria do ensino e uma maior eficácia nos processos de liderança, gestão e organização das escolas, garantindo a execução de planos de formação adequados, elaborados com base na identificação das prioridades de formação de curto e médio prazo do pessoal docente, do pessoal não docente indicadas pelas escolas associadas, estabelecendo parcerias locais e regionais e primando sempre por uma colaboração atenta e atempada com a administração educativa em programas relevantes para o sistema educativo.

Compromissos	Conteúdo
1. Coordenar a identificação das prioridades de formação das escolas e dos profissionais de ensino, de forma a conceber, coordenar e gerir, racionalmente, o plano de formação e de atividades do CFFH primando por uma gestão de qualidade da atividade pedagógica e organizativa do CFFH.	Analisar o assunto em sede de Conselho de Diretores (CD); coordenar e apoiar a secção de formação e monitorização (SFM) no processo de levantamento de necessidades das escolas/AE, elaborando, em sede de SFM, o plano de formação do CFFH, submetendo-o a aprovação em CD, que compreenderá as ações de formação acreditadas pelo CCPFC, as ações de curta duração e as ações para PND;
2. Coordenar a bolsa de formadores internos e a bolsa de avaliadores externos (BAE).	Conceber instrumentos para a atualização da bolsa de formadores internos, colaborando na instrução do processo à s/ acreditação junto do CCPFC; aproveitar todas as oportunidades que a DGAE/DGE disponibilizam na área de formação de formadores; Zelar pela aplicação, com rigor e adequação, dos critérios de avaliação dos formandos pelos diferentes formadores internos e externos, orientando-os e concebendo/facultando instrumentos/ procedimentos, de forma a primar a qualidade e isenção na avaliação. Gerir eficazmente a BAE e cumprir demais obrigações legais no âmbito das competências no processo AEDD. Articular o processo com os/as diretores/as das escolas, com os avaliadores externos e com a tutela.
3. Assegurar a articulação das atividades formativas com outras entidades e parceiros (elaborando /fomentando/desenvolvendo e rentabilizando protocolos de parceria), tendo em vista a melhoria do serviço de formação prestado e a satisfação eficaz das necessidades formativas;	Articular/negociar com outros estabelecimentos/instituições públicas, particulares ou cooperativas, a viabilização de ofertas formativas em domínios de formação considerados prioritários/pertinentes, tendo em vista a preparação, orientação e gestão de ações de formação contínua diversificada e a abranger o máximo da procura dos docentes.
4. Contribuir para manter a publicação da revista ELO, presidindo ao conselho editorial, sendo responsável pela sua linha editorial, e pelo seu lançamento.	Provocar uma discussão em sede de CD sobre a temática a desenvolver; coordenar, apoiar e presidir ao Conselho Editorial e atualizando a s/ constituição; motivar as escolas e os seus profissionais a participar; convidar especialistas na temática para escreverem sobre ela; divulgar a localmente e a nível nacional.

<p>5. Organizar e acompanhar a realização das ações de formação (nomeadamente as ações de curta duração - ACD) previstas nos planos de formação e de atividade do CFFH.</p>	<p>Zelar pelo cumprimento do Despacho e Regulamento Interno das ACD; criar instrumentos para gerir o processo de reconhecimento, certificação e monitorização das ACD;</p> <p>Zelar pelo rigor e qualidade científica e pedagógica dos formadores das ACD.</p>
<p>6. Assegurar, no quadro da secção de formação e monitorização, a organização de processos sistemáticos de monitorização/avaliação da qualidade da formação realizada.</p>	<p>Zelar pelo cumprimento dos referenciais de avaliação e proceder à sua atualização sempre que necessário; propor a criação de instrumentos eficazes de monitorização e avaliação da formação e da atividade do CFFH em termos de processos, produto e impacto.</p> <p>Fornece dados e coordenar a elaboração, no final do ano, do relatório de formação e de atividades do CFFH.</p>
<p>7. Elaborar o projeto de orçamento do CFFH</p>	<p>Debater com o CD formas/linhas orientadoras para o financiamento do CFFH, via orçamentação da escola sede, gerindo racionalmente esses recursos.</p> <p>Concorrer às candidaturas possíveis do POCH e zelar pela sua eficácia financeira.</p> <p>Elaborar relatório de contas no final de cada ano.</p>

CFFH, 7 de fevereiro de 2024

O Diretor: _____

Vice-presidente da Comissão Pedagógica do CFAE: _____